



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CLEIT RAIANE COSTA DA SILVA
FRANCIELI HAACK DOS SANTOS

**DIRETRIZES SUGESTIVAS PARA O COMBATE A VIOLÊNCIA NAS
ESCOLAS**

PORTO VELHO

2023



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CLEIT RAIANE COSTA DA SILVA
FRANCIELI HAACK DOS SANTOS

DIRETRIZES SUGESTIVAS PARA O COMBATE A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, como requisito para a obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Sob a orientação da Professora Mestre: Sandra Carla Pereira Barbosa

PORTO VELHO

2023

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Gerador de Ficha Catalográfica do IFRO,
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

Silva, Cleit Raiane Costa da.
DIRETRIZES SUGESTIVAS PARA O COMBATE A VIOLÊNCIA
NAS ESCOLAS / Cleit Raiane Costa da Silva, Francieli Haack dos Santos,
Porto Velho-RO, 2023.
25 f.

Orientador(a): Professora Mestre Sandra Carla Pereira Barbosa.

Trabalho de Conclusão de Curso (Superior de Tecnologia em Gestão
Pública EAD) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Rondônia - IFRO, Porto Velho-RO, 2023.

1. Escola. 2. Segurança. 3. Violência. 4. Prevenção. I. Santos, Francieli
Haack dos. II. Barbosa, Sandra Carla Pereira (orient.). III. Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. IV. Título.

Bibliotecário(a) Responsável: Marlene Fouz da Silva, CRB-11/946 (Campus Porto Velho Zona Norte)



ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Na data 09/10/2023 realizou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulada **DIRETRIZES SUGESTIVAS PARA O COMBATE A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS** apresentada pela aluna **Cleit Raiane Costa da Silva (2020207180099)** do Curso **Superior de Tecnologia em Gestão Pública (Porto Velho Zona Norte)**. Os trabalhos foram iniciados às **16:30** pelo Professor **SANDRA CARLA PEREIRA BARBOSA** presidente da banca examinadora, constituída pelos seguintes membros:

- **Sandra Carla Pereira Barbosa** (Orientador)
- **Claudete Marques das Neves** (Examinadora Interna)
- **Raquel Furtunato da Silva** (Examinadora Externa)

A banca examinadora, tendo terminado a apresentação do conteúdo do Trabalho de Conclusão de Curso, passou à arguição da candidata. Em seguida, os examinadores reuniram-se para avaliação e deram o parecer final sobre o trabalho apresentado pelo aluno, tendo sido atribuído o seguinte resultado:

APROVADO

Nota: 70

Proclamados os resultados pelo presidente da banca examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, eu **SANDRA CARLA PEREIRA BARBOSA** lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais membros da banca examinadora.

PORTO VELHO / RO, 09/10/2023

Documento assinado eletronicamente por **Cleit Raiane Costa da Silva**, Discente, em 03/11/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CARLA PEREIRA BARBOSA**, Orientador, em 01/11/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Claudete Marques das Neves**, Examinador Interno, em 01/11/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Furtunato Da Silva**, Examinador Externo, em 02/11/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos primeiramente a Deus, pela vida e por ter nos dado força de vontade e coragem para superar todos os desafios ao longo do curso.

Nossos familiares pelo incentivo e paciência neste caminho percorrido, e por não permitirem que desistíssemos.

Pela assistência e amparo da nossa amiga, mestre em estudos literários Dinalva Barbosa, que mesmo longe não mediu esforço para contribuir para que esse trabalho se realizasse.

A todos envolvidos, a professora orientadora Sandra Carla, coordenação do IFRO e os demais que colaboraram de alguma maneira.

DIRETRIZES SUGESTIVAS PARA O COMBATE A VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS

Cleit Raiane Costa da Silva¹

Francieli Haack dos Santos²

Sandra Carla Pereira Barbosa³

RESUMO

O presente trabalho acadêmico tem como objetivo principal analisar e relacionar algumas diretrizes presentes em quatro referenciais teóricos que tratam do combate a violência nas escolas, sendo eles, o Projeto de Lei n.º 2256, de 2019; Manual de Orientações Básicas de Segurança na Escola de Rondônia; livro: “Conversando sobre violência e convivência nas escolas” (Abramovay, 2012) e o artigo: “O papel da violência escolar no abandono da carreira docente: proposta de uma matriz analítica” (Garcia-Silva e Junior, 2022). Trata-se de um estudo de caráter bibliográfico e documental, tipo qualitativo, que tem de justificar e responder as seguintes perguntas: O que a sociedade pode estar fazendo para combater a violência nas escolas? O que a comunidade escolar pode fazer? O que os gestores escolares podem fazer? Nosso aporte teórico é sustentado pela coordenadora do Observatório de Violência nas Escolas no Brasil, Miriam Abramovay (2012) e pela pesquisadora de problemas de convivência na escola Telma Vinha (2023). A conclusão a que chegamos é que há forma de remediar e trabalhar, família e escola juntos, para a diminuição significativa da violência e *bullying* nas escolas e, por fim, este trabalho de conclusão de curso é apenas o início de uma pesquisa que procura demonstrar o que está sendo feito em relação à violência presente no âmbito escolar, e indicar caminhos para diálogos futuros sobre este tema.

PALAVRAS-CHAVE: Escola, Segurança, Violência e Prevenção.

¹ Discente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte. e-mail: cleit.raiane099@gmail.com

² Discente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte. e-mail: francielihaackdossantoshackdo@gmail.com

³ Docente Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da UAB em Campina Grande-PB. Mestre em Linguagem e Ensino pela UFCG. e-mail: sandracpb@gmail.com

ABSTRACT

The main objective of this academic work is to analyze and relate some guidelines present in four theoretical frameworks that deal with combating violence in schools, which are the Manual of Basic Guidelines for School Safety in Rondônia, the book "Talking about Violence and Coexistence in Schools" (Talking about violence and coexistence in schools) (Abramovay, 2012) and the article "The role of school violence in the abandonment of the teaching career: proposed analytical matrix" (Garcia-Silva and Junior, 2022). This is a qualitative bibliographical and documentary research that has to justify and answer three questions: What can society be doing to combat violence in schools? What can the school community do? What can school managers do? Our theoretical framework is supported by the coordinator of the Observatory of Violence in Schools in Brazil, Miriam Abramovay (2012) and the researcher of school coexistence problems Telma Vinha (2023). The conclusion we reached is that there is a way to remedy and work, family and school together, to significantly reduce violence and bullying in schools and Finally, this course completion work is just the beginning of a research project that seeks to demonstrate what is being done in relation to the violence present in the school environment and indicate ways for future dialogues on this topic.

KEYWORDS: School, Security, Violence and Prevention.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	07
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	08
2.1. Projeto de Lei n.º 2256, de 2019	08
2.2 Manual de Orientações Básicas de Segurança nas Escolas de Rondônia.....	09
3. METODOLOGIA.....	10
4. ANÁLISE DE DADOS.....	12
4.1 Ações prevista no projeto de Lei nº 2256, de 2019.....	12
4.2 Segurança nas escolas de Rondônia	14
4.3 Convivência nas escolas.....	18
4.4 Ataques às escolas	20
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
6. REFERÊNCIAS BIBIOGRÁFICAS.....	24

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho acadêmico trata-se de uma pesquisa documental sobre a gestão da segurança e a importância das estratégias de prevenção à violência nas dependências das escolas de Rondônia.

A violência escolar, já há muito tempo, é causa de preocupação para pais, educadores, gestores públicos e estudantes. Vale ressaltar que este problema em nossas escolas é, na maioria, reflexo do problema social de segurança pública. Este que, infelizmente, não é exclusividade dos brasileiros.

Segundo o sociólogo Sebastião (2009), a violência resulta em uma degradação civilizacional, pois, conseqüentemente, alguns valores e algumas culturas estão sendo deixadas de lado. Continuando com a linha de pensamento do sociólogo, essas situações de violência, na maioria das vezes, estão mais presentes nas escolas socialmente desfavorecidas. Podemos observar esta ideia do sociólogo nos dados de casos reais apresentados na mídia jornalística ou até mesmo nas mídias sociais em que temos as informações, por vezes deturpadas, corroborando para a formação de um contexto social escolar de insegurança.

É de conhecimento até dos mais desligados em relação à comunicação social de que os ataques, as ameaças reais e as falsas notícias contribuíram significativamente para que pais, alunos, professores e demais profissionais da educação entrassem em estado de alerta. Estar na escola virou sinônimo de medo e preocupação.

Segundo Vinha (2023), os registros de atentado às escolas começaram há cerca de duas décadas, de 2002 para cá foram registrados 23 ataques nas escolas, enfatizando que a maioria ocorreu na metade dos dois últimos anos. Esses fatos repetitivos em nosso país despertaram em nós o interesse em aprofundar os estudos da gestão da segurança escolar.

Vale registrar que esta investigação se insere neste campo de problematização: os ataques às comunidades escolares nos anos de 2022 e 2023. Todos esses atos violentos ecoaram nas instituições educativas a necessidade de promover um trabalho preventivo desenvolvido pela gestão de segurança pública das escolas.

Tendo em vista estes apontamentos, tomamos como base norteadora as seguintes questões: O que a sociedade pode estar fazendo para combater a violência nas escolas? O que a comunidade escolar pode fazer? O que os gestores escolares podem fazer?

Para responder estas perguntas de pesquisa, de forma geral, elencamos os seguintes objetivos: observar no Projeto de Lei n.º 2256, de 2019, que se trata de normas gerais de segurança escolar, quais as ações a serem desenvolvidas no sentido de prevenir a violência nas escolas; elencar o que tem sido feito, de forma prática, pela gestão de segurança pública

nas escolas do Estado de Rondônia. O documento que realizamos o levantamento dos dados práticos do estado de Rondônia foi o Manual de Orientações Básicas de Segurança na Escola, ao qual analisamos e o descrevemos. Este Manual está disponível no site da Secretaria de Estado da Educação.

A metodologia utilizada na realização deste trabalho foi a documental/bibliográfica, para qual realizamos pesquisas em sites de instituições oficiais, a saber: *Scielo*, *Biblioteca Flacso Brasil*, site da SEDUC e Câmara dos Deputados.

Este trabalho é apenas o início de uma pesquisa que procura demonstrar o que está sendo feito em relação à violência presente no âmbito escolar, e indicar caminhos para diálogos futuros sobre este tema. O trabalho possui relevância para o ambiente acadêmico, pois contribui para a compreensão do assunto e amplia a discussão no meio educacional entre professores/formadores de opinião pública e gestores públicos.

O trabalho acadêmico está organizado, além da sua parte introdutória, da seguinte forma: no segundo capítulo, a fundamentação teórica, na qual, em seu primeiro tópico, o contexto da motivação da criação do Projeto de Lei n.º 2256, de 2019.

No segundo tópico, observamos o Manual de Orientações Básicas de Segurança nas Escolas de Rondônia, no qual apresentamos brevemente o motivo da elaboração do Manual.

No terceiro capítulo deste trabalho, apresentamos o caminho metodológico percorrido, com base na pesquisa bibliográfica, a partir da interpretação do Projeto de Lei n.º 2256, de 2019 e do Manual compreendido como fontes documentais. No terceiro capítulo, tecemos a análise de dados, no qual se encontra no primeiro tópico a análise e interpretação das ações previstas no Projeto de Lei n.º 2256, de 2019, já no segundo tópico apresentamos os métodos de segurança sugerido pelo manual para implementação. No terceiro tópico, encontra-se um relato resumido de um livro e um artigo que nortearão a nossa pesquisa bibliográfica, destacando o aporte teórico oferecido por Miriam Abramovay, Telma Vinha, Sullyvan Garcia-Silva e Paulo Lima Junior, e para finalizar a nossa análise de dados, e no tópico quatro abrimos um leque de discussão sobre os ataques nas escolas. Por fim, sem o intuito de encerrar a discussão sobre este assunto, apresentamos as conclusões sobre este trabalho.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Projeto de Lei n.º 2256, de 2019

Para falarmos de como um gestor público pode agir diante da violência nas escolas, seja ela a violência física direta ou até mesmo as diversas violências psicológicas, sejam elas disfarçadas no formato de *bullying*, disfarçado de brincadeira, ou até mesmo o preconceito

socioeconômico, de classe, raça, opção sexual ou religiosa, precisamos, como tudo que um gestor público for desenvolver, observarmos o que preconiza a legislação própria. Para tanto, faz-se imprescindível observarmos o que o Projeto de Lei n.º 2256, de 2019, nos diz referente às normas gerais de segurança escolar.

Este projeto de lei é basicamente uma extensão da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a mesma tem como objetivo orientar a educação brasileira. Este Projeto de Lei iniciado pelo Senador Wellington Fagundes foi promulgado em 11 de setembro de 2019. A justificativa do Senador sobre a criação do Projeto de lei n.º 2256, de 2019, foi motivada pelos recorrentes massacres nas escolas, argumento assegurado por alguns casos citados, como, por exemplo, o ex-aluno que entrou na escola estadual Coronel Benedito Ortiz de Taiúva/SP em 2003 e baleou oito pessoas, felizmente não houve nenhum óbito, a não ser o próprio aluno que se suicidou após o atentado. Segundo investigação, a motivação para a atrocidade foi a de que o mesmo sofria *bullying* quando estudava. Este é apenas um dos casos infelizes citados para assegurar a necessidade de uma lei de prevenção para esses episódios fatídicos ocorridos naquela época.

Lamentavelmente, essas brutalidades não cessaram, há continuidade nas ocorrências e ameaças de ataques em escolas, fatos que chamaram também a atenção do Senador Flávio Arns. Este, então, apresentou um substitutivo para o Projeto de Lei n.º 2256, de 2019, que foi promulgado dia 20 de julho de 2023, este traz, de forma mais ampla, o método de prevenção para ações violentas nas escolas. A justificativa é a necessidade de aperfeiçoá-lo, o art. 3º da ementa trata sobre os aspectos preventivos e o tratamento de risco que possam acontecer no âmbito escolar. A votação para esse substitutivo ocorreu no dia 20 de junho de 2023, no qual foi unânime a decisão de aceitação pela Comissão de Educação e Cultura. Vamos observar, a seguir, as orientações básicas de segurança para as nossas escolas de Rondônia.

2.2 Manual de Orientações Básicas da Segurança nas Escolas de Rondônia

O estado de Rondônia disponibilizou um Manual de Orientações Básicas de Segurança na Escola. Este, já na sua 2ª edição, publicada em 13 de abril de 2023, detalha prevenções que as escolas do estado devem aderir para, pelo menos, tentar proporcionar um ambiente adequado e, principalmente, seguro. Nele é indicada diversas formas de coibir os indicativos de violências nas escolas, entre elas, abordam-se as tecnologias como aliadas. O manual vem conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no qual, a Secretaria de Estado da Educação identificou a necessidade de garantir, através do documento, condições seguras

para as atividades educacionais nas escolas. O manual foi elaborado com o intuito de garantir um ambiente escolar sem violência e a preservação do patrimônio público das escolas do estado de Rondônia, dando prioridade às escolas estaduais.

O Manual orienta as escolas a encorajar os gestores a aprofundar-se em recursos e ações para obter segurança entre os discentes, pois é um trabalho conjunto com os demais funcionários, não só servidores, como toda a comunidade. A orientação prossegue em adotar métodos e treinamentos sobre conscientização do respeito e conservação do patrimônio escolar.

Tal iniciativa se motivou devido aos inúmeros casos de depredações, vandalismos e furtos que estavam ocorrendo nas instituições de ensino, essas ações estavam impossibilitando a escola a exercer as atividades educacionais diárias, devido a estas ocorrências e também a violência dentro do âmbito escolar, os órgãos do poder público juntamente com a Secretaria Estadual de Educação desenvolveram este manual para orientar as escolas quanto às providências para amenizar esses casos de vandalismo e demais problemas de segurança.

O Manual traz propostas de tecnologias e reforço estrutural com a finalidade prevenir problemas relacionados à estrutura e, conseqüentemente, garantir a segurança física da comunidade escolar, considerando que a escola não poderia operacionalizar, foi realizada a contratação de empresas terceirizadas para prestar serviços de monitoramento eletrônico de segurança. O manual atribui os serviços de vigilância para ser implementado nas escolas, para evitar ou ao menos amenizar perturbações causadas ao patrimônio educacional.

Concluimos aqui a parte que fundamenta o Manual, a continuidade procede com a descrição dos métodos abordados.

3. METODOLOGIA

Este trabalho acadêmico é de caráter bibliográfico e documental, tipo qualitativo, que procura compreender os aspectos teóricos e avanços obtidos na área de segurança escolar, assunto de muita importância, mas que tomou uma relevância maior a partir dos ataques violentos ocorridos em escola no Brasil nos últimos anos.

Para a escrita deste texto acadêmico foi necessário definir o material a ser estudado. Assim, selecionados para o estudo: Projeto de Lei n.º 2256, de 2019, no qual o acesso está

disponível no site camara.leg.br e o Manual de Orientações Básicas de Segurança nas Escolas de Rondônia - Manual disponibilizado no site da SEDUC⁴.

De acordo com Marconi e Lakatos (2003), a pesquisa bibliográfica é um apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados com o assunto estudado.

Segundo Gil (2002), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído por vários documentos, permitindo cobrir um espaço muito mais amplo do que poderia ser feito diretamente. Tendo como premissas essas afirmações, a pesquisa bibliográfica da temática na literatura da área iniciou-se através do mapeamento de produções, conforme fontes de dados descritas em sequência.

Para dar início a este trabalho de conclusão de curso, a saber a escrita deste estudo, inicialmente, elencamos o Projeto de Lei n.º 2256, de 2019 e o Manual como a nossa fonte de dados primárias. Listamos os sites de pesquisa nos quais iríamos fazer a coleta do artigo e livro publicados em plataformas digitais que tratassem sobre este tema, visando buscar o nosso aporte teórico em trabalhos com termos correlatos ao nosso.

A ferramenta digital que utilizamos para busca dos materiais, foram plataformas acadêmicas oficiais, a saber: *Scielo* e *Biblioteca Flacso Brasil* para o artigo e livro estudados, e no site planalto.gov.br, no qual se encontra disponível a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Feita a seleção do nosso corpus, iniciamos a leitura e interpretação dos textos selecionados, realizamos os fichamentos e a escrita do nosso texto, contendo as ideias principais de cada documento.

No capítulo a seguir, encontra-se a análise dos dados, no qual fizemos uma discussão entre o aporte teórico encontrado no artigo e livro lidos sobre o tema em estudo e o Projeto de Lei n.º 2256, de 2019 e o Manual. Em seguida, de forma descritiva, analisamos os referidos materiais, visando estabelecer um entendimento teórico-crítico e científico sobre como vem sendo tratada a gestão de segurança escolar e a prevenção à violência nas escolas do estado de Rondônia.

4. ANÁLISE DE DADOS

O estudo foi executado com a formação teórica do tema gestão de segurança escolar, com pesquisas bibliográficas e análises. Consideramos a importância de descrever e

⁴ SEDUC-Secretaria do Estado de Educação. Disponível em: <[Educação - SEDUC - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia \(rondonia.ro.gov.br\)](http://Educação - SEDUC - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia (rondonia.ro.gov.br))>: Acesso em: 12 ago. 2022.

interpretar o Projeto de Lei n.º 2256, de 2019 e o Manual de Orientações Básicas de Segurança nas Escolas de Rondônia, e também com a contribuição do livro da coordenadora Miriam Abramovay e mais um artigo para o norteamento no assunto. A significância deste assunto para nós se atribuiu nas recentes tragédias ocorridas nas escolas, das quais partiu o interesse em se aprofundar no assunto, gestão de segurança escolar, com o intuito de contribuir para a ênfase deste delicado tema que é a prevenção à violência nas escolas.

O estudo tem como público alvo toda a sociedade, pois é um tema que afeta a todos, desde os servidores das escolas, estudantes e pais e/ou responsáveis.

Buscamos apresentar as ações previstas no Projeto de Lei n.º 2256, de 2019, que dispõe sobre a segurança escolar e evidenciar neste trabalho o que a mesma estabelece. Observamos também que o Manual de Orientações Básicas de Segurança nas Escolas de Rondônia foi o documento referencial para nos dar suporte teórico para a compreensão da perspectiva de como o nosso estado está lidando com o tema insegurança nas escolas.

Também temos o livro coordenado por Abramovay (2012) que assegura o ponto de vista das amplas discussões da comunidade escolar sobre a convivência e violência nas escolas, e por fim, não menos importante, o artigo dos autores Garcia-Silva e Junior (2022) que nos traz a reflexão de como os docentes podem ser afetados pela violência no âmbito educacional.

4.1 Ações previstas no Projeto de Lei n.º 2256, de 2019

O art. 2º do Projeto de Lei n.º 2256, de 2019, faz parte da ementa aplicada pelo Senador Fagundes, que trata do sistema integrado de segurança escolar que tem como base algumas diretrizes, a saber: um ambiente escolar seguro e saudável para o desenvolvimento de atividades acadêmicas; o direito de todos à educação, esse direito perpassa para o desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes, os tornando cidadãos com qualificação para o trabalho futuro.

Com base no Projeto de Lei n.º 2256, de 2019, todos têm o direito ao aprendizado, e o dever de respeitar os direitos humanos do mesmo modo deve-se também o respeito com as pessoas com condições peculiares, dando-lhes a assistência e atenção necessária para que os mesmos sejam acolhidos por todos e consiga concluir seu calendário estudantil.

Reiteramos com base no Projeto de Lei n.º 2256, de 2019, o repúdio à violência social, no qual os esforços para combatê-la devem ser constantes, pois o zelo contra qualquer forma de violação aos estatutos, seja por discentes, seja por servidores diretos ou indiretos,

devem ser passíveis de punição prevista em lei. Assim, as diretrizes deixam mais claro ao versar diretamente sobre o tema da violência nas escolas.

A alteração do projeto de lei pelo Senador Fagundes, no art. 2º, descreve com cautela e estabelece o cuidado com a saúde mental e bem-estar de todos nas instituições de ensino. Observa-se a importância em reforçar a cultura de confiança e de paz, para evitar crises de pânico e ansiedade devido às últimas ocorrências de ataques nas escolas.

Não se pode negar que esta alteração é, de fato, de suma importância. Parece algo óbvio, entretanto, ao ter-se o cuidado de especificar em Lei, demonstra o quão é um ponto delicado que precisa de atenção por parte dos gestores em organizar atividades voltadas para o cuidado da saúde mental dos envolvidos, por exemplo: rodas de conversa com profissionais capacitados para falar sobre o tema, momentos monitorados de escuta ativa, espaços de esclarecimentos dos cuidados que estão sendo tomados.

O art. 3, estabelece protocolos referente a ameaças, que versa sobre a atenção e preparação dos profissionais na identificação e avaliação na mudança de comportamento dos estudantes, para haver um tratamento e monitoramento para evitar qualquer comportamento indesejável. Com o treinamento adequado, os servidores têm a capacidade de coibir violências e práticas que disseminam o ódio. Pois, professor não é só conteudista, não é só aquele que entra em sala como detentor de conhecimento para repassar aos alunos (os sem luz) as folhas em branco, “Os alunos não são uma lata vazia para ser enchida pelo professor” (Gadotti, 2000), significado de aluno é “indivíduo que recebe instrução”. Já foi o tempo em que o professor tinha apenas o trabalho de transmitir conteúdo, precisavam apenas da expertise na sua área de formação, hoje os professores precisam saber um pouco sobre os diversos transtornos do desenvolvimento, precisa estar a par das alterações comportamentais para conseguir, de fato, colaborar na formação integral do educando.

O art. 4º e 5º do Projeto de Lei n.º 2256, de 2019, discorre sobre a criação de projeto no qual possam ser feitas denúncias de ameaças e atos de violências de forma anônima. A alteração no art. 4º do Projeto de Lei indica que cada instituição elabore um programa de grupo de cuidado escolar, esse grupo deve ser de caráter voluntário, e deve ser composto por membros do conselho escolar. Este grupo de cuidado deve ter a participação dos profissionais e alunos. Os membros do grupo devem acompanhar os estudantes que apresentam sinais de atenção, juntamente com a colaboração e cooperação dos pais ou responsáveis.

A gestão da educação democrática na Lei n.º 9.394, de 1996, conforme explica o art. 6º do Projeto de Lei n.º 2256, de 2019, versa sobre o desenvolvimento dos fatores necessários de proteção das comunidades escolares, são apresentadas formas para identificar os sinais de

alerta, a saber: a disseminação de ódio, casos habitual de *bullying*, ameaças, agressões físicas ou verbais, posse de qualquer instrumento que possa vir ferir, sofrimento emocional, abandono familiar, desaparecimento do discente sem justificativa, vandalismo e consumo de álcool ou drogas ilícitas no recinto escolar ou fora dele. Como já mencionado, após a identificação desses sinais, começa a fase de tratamento e monitoramento.

A média de servidores por estudante é pequena, então é preciso contar com a colaboração dos próprios estudantes para identificar os sinais. Portanto, a sugestão, diante desse problema, seria um aplicativo de escuta dos estudantes, pois não temos parceiro melhor nessa tarefa se não os próprios estudantes que precisam se sentirem seguros para colaborar com os gestores e profissionais na indicação de sinais. Em muitas ocasiões, o estudante tem a informação de que há colegas utilizando entorpecentes, de que aquela garrafa de tereré é batizada, de que aquele inocente refrigerante está com um nível de teor alcoólico devido à mistura, entre outras formas de burlar as normas, mas não se sentem seguros em apontar o caminho para os profissionais da educação ou até mesmo para seus pais.

O Projeto de Lei n.º 2256, de 2019, assegura a aplicação destas normas de forma que os órgãos públicos prestem assistência às instituições de ensino para implementarem essas diretrizes. Esta parte do projeto de lei é descrita nos art. n.º 7º, 8º e 9º, os órgãos incumbidos a participar destas normas e protocolos são o Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Segurança Pública. A União emitirá e prestará suporte técnico e financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O prazo dado para a implementação destas medidas, citadas principalmente das ementas do art. 2º e 4º, é de seis meses a partir da data de promulgação. Como descrito no art. 10º, a lei entraria em vigor na data da publicação, que aconteceu no dia 20 de julho de 2023.

Agora que já vimos alguns pontos relevantes do Projeto de Lei n.º 2256, de 2019, suas importantes contribuições para legislação quanto aos problemas com segurança nas escolas da nossa nação, podemos voltar nosso olhar para o que vem sendo feito em nosso estado, Rondônia. Vamos analisar, a seguir, as orientações básicas de segurança para as nossas escolas de Rondônia.

4.2 Segurança nas escolas de Rondônia

Como já falado, o documento que assegura a prevenção de violências nas escolas do Estado de Rondônia é o Manual de Orientações Básicas de Segurança nas Escolas disponibilizado pela SEDUC. Nele contém prescrições de como proceder para melhoramento da segurança de forma geral na instituição. As orientações estão divididas em 6 capítulos, mas

iremos analisar apenas o capítulo 2 (Tecnologias e reforço estrutural), capítulo 3 (Serviços de segurança patrimonial ostensiva) e o capítulo 4 (Gestão escolar), pois estes tratam diretamente do tema do nosso estudo. No manual o significado de escola segura se divide em três tópicos, a saber: serviço de segurança pública e portaria, tecnologias e reforços estruturais e conscientização de condutas de segurança.

A secretaria estadual de educação realizou a contratação de uma empresa CCS (Central de Comando e Controle de Segurança) especializada na prestação de serviços para monitoramento eletrônico, para melhor controle da segurança, tal empresa também atende a parte da instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de atendimento de uma central de comando de segurança. A criação do centro de operação de segurança visa melhorar o controle de segurança e expandir toda a infraestrutura da escola, permitindo que o atendimento de ocorrências venha ser estratégico no planejamento de segurança.

Inicialmente, essa central de comando atenderá a 408 unidades escolares estaduais, sendo que 294 estão mais vulneráveis à violência e a criminalidade, contudo, as orientações cabem a todas as escolas do Estado de Rondônia.

Os sistemas eletrônicos propostos no manual têm o intuito de identificação de eventos incomum no âmbito escolar, de forma que possam dar atendimento com mais agilidade e eficácia. A Central de Comando e Controle de Segurança cuida desses eletrônicos, tendo como principal o monitoramento em vídeo que observa a movimentação e, caso necessário, acionará a equipe de resposta. Essa equipe de resposta atua nas escolas e age para identificar e realizar o primeiro contato de contenção, caso esteja além do que eles podem exercer, as forças de segurança pública serão acionadas.

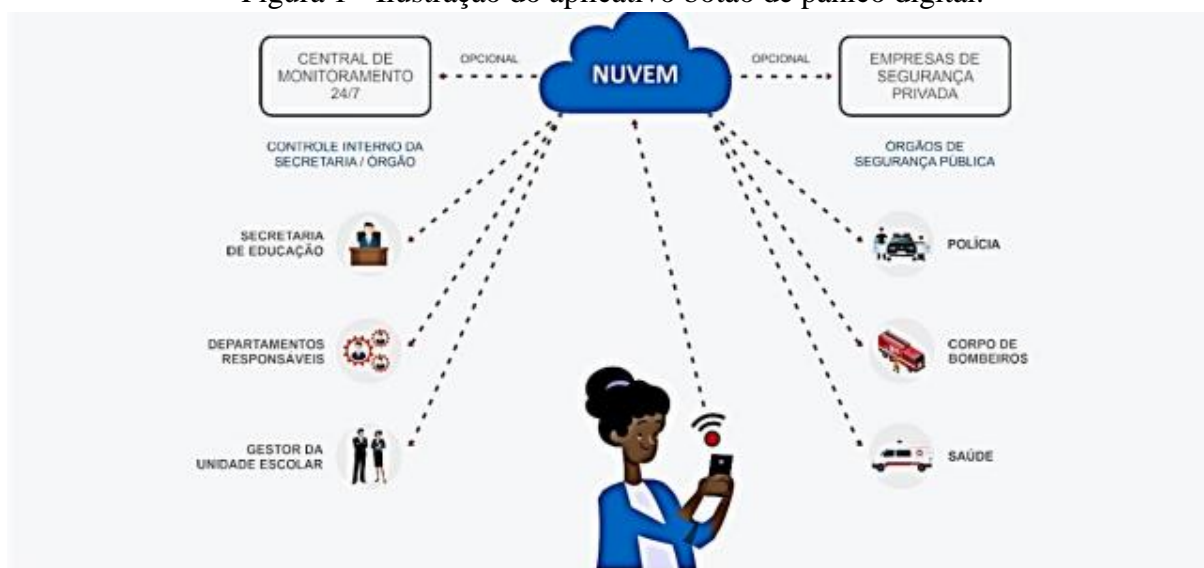
Os equipamentos de segurança descritos nas orientações são o sistema de alarme e seus compostos: o painel principal, o qual é o painel que controla os sensores, sirene, giroflex e botão de pânico físico. Já o sistema de vídeo digital trata-se de servidores de vídeo, fonte de alimentação e câmera de vídeo. Fonte de alimentação é um equipamento eletrônico cuja função é regular a tensão quanto a corrente de saída de energia. Faz parte dos equipamentos de segurança o sistema de controle de acesso, o leitor de controle de acesso, cartão de acesso, fechadura de acesso e sistema de interfone. O leitor de controle de acesso é um dispositivo que faz a leitura do cartão de identificação, para que assim possa ser liberada a entrada.

Vale salientar que, entre as iniciativas que lançam mão das tecnologias para contribuir com um ambiente escolar mais seguro, está a implantação de botão de pânico digital, por meio do Comando e Controle de Segurança foi disponibilizado um aplicativo para as escolas

denominado “SASI”, nele é possível acionar o botão de pânico, fazer alguma solicitação, denunciar e acompanhar as notícias enviadas pela secretaria de educação.

O aplicativo com o botão de pânico, após ser ativado, gera uma solicitação de atendimento de emergência, na qual, os órgãos de segurança pública e o controle interno da secretaria de educação, e opcionalmente a central de monitoramento 24/7 e empresas de segurança privadas, são acionados imediatamente. A imagem a seguir demonstra com mais clareza o funcionamento do botão de pânico.

Figura 1 - Ilustração do aplicativo botão de pânico digital.



Fonte: Manual de orientações básica de segurança nas escolas de Rondônia (2023).

É importante destacarmos que, as denúncias podem ser feitas anônimas, e o botão de pânico pode ser ativado em casos de assalto, incêndios ou emergência de saúde.

Outra implementação para a segurança na escola mencionada pelo manual é a segurança patrimonial ostensiva, que consiste na presença física de vigilante patrimonial: “são profissionais responsáveis por zelar pela guarda do patrimônio, promovendo e preservando a segurança das escolas e a integridade dos alunos e funcionários” (Manual de orientações básica de segurança nas escolas de Rondônia, 2023, p. 15). Podemos dizer que é o retorno, pois, é oportuno lembrarmos que havia vigilantes nas escolas e que em 2019 o governo, como cortes de gastos, sem pensar nas consequências trágicas, retirou os vigias das escolas públicas. E o resultado não poderia ser diferente, um aumento significativo de arrombamentos, depredações e violências nas instituições.

O manual retrata também a função que o vigia patrimonial deve exercer, a saber: abrir e fechar portão, porta e cancela, estar atento à chegada e à saída de visitantes e servidores da escola, e, caso houver eventos inesperados, comunicar o diretor e preservar a ordem e disciplina na guarita. Há orientações e preparo para o trabalho do vigilante, cabe ao mesmo

nunca deixar o seu posto sem antes o outro companheiro de troca de turno chegar, não permitir o comércio ou a entrada de pessoas dentro da escola sem a autorização, não permitir a entrada de pessoas desconhecidas ou até mesmo funcionários com sinais de embriaguez, ou atitudes suspeitas. Além disso, o manual discorre sobre outros procedimentos cabíveis ao vigilante e como proceder na abordagem, na saída de materiais e na entrada de pessoas com ou sem veículos.

Os vigias não têm autorização para passar informação interna da escola, bem como telefones da diretoria e servidores, e também devem ser omitidos os horários de chegada e saída da diretoria. Em relação às instalações, o vigilante deve se atentar após o expediente se todas as portas e portões estão fechados, bem como as torneiras, luzes e ar condicionados das salas estão desligados. Casos de acidentes, incêndios, desabamentos e outros, o vigia deve se ater em acionar os órgãos de segurança pública, Corpo de Bombeiros 193, polícia 190, SAMU 192 ou acionar o botão de pânico.

Sobre as ações de bandidagem no âmbito escolar, o vigia deve agir com profissionalismo e estar cauteloso com atitudes suspeitas, essas atividades são expressão corporal fora do comum, nervosismo e agitação, pois a identificação destas atitudes pode evitar eventos inesperados nas escolas.

Quando levantamos o assunto violência nas escolas, nos vem em mente o que podemos fazer para amenizar e conseguir reverter essas ações consideradas prejudiciais ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, o manual de orientações básicas da segurança escolar de Rondônia esboça a opinião sobre investir recursos e ações na participação e conscientização dos funcionários e estudantes no “combate” ao *bullying* e violência.

O grande desafio encontrado pelos gestores escolares é manter a coletividade entre toda comunidade escolar. Nas orientações do manual há sugestões de como o gestor pode tomar como referência para ter eficiência e amenizar estes eventos de agressões especificamente entre os alunos, é sugerido ter na escola um meio de comunicação acessível a todos.

As atribuições da gestão escolar, para a garantia da segurança, segundo o manual, refletem em evidenciar que a escola pertence a todos, lugar para se compartilhar experiências, aprendizados e vivências, e também lugar de promover e desenvolver ética e respeito com o patrimônio, conscientização e cuidado com os bens materiais escolares, bem como também métodos de boas ações entre os estudantes. O gestor deve acompanhar diariamente os registros realizados pelos vigilantes sobre os ocorridos em tempo integral, cabe ao gestor

distribuir para 10 pessoas que fazem parte da comunidade escolar o botão de pânico, para que a ação de prevenção esteja sobre os olhares de diversos servidores.

O trabalho pedagógico bem elaborado é capaz de cativar os alunos para o aprendizado, por isso as orientações do manual oferecem sugestões de como os pedagogos podem trabalhar com os alunos para promover segurança na escola, usar materiais elaborados pelos discentes, com informações sobre a preservação do patrimônio escolar e do meio ambiente, assim como fazê-lo realizar pesquisas sobre estes temas, é conduzi-los a conscientização do certo e errado.

Elaborar comitê com os alunos no qual os mesmos possam estar ajudando a observar e aconselhar os demais alunos sobre a preservação do ambiente escolar limpo e sem depredação, exemplo seria não jogar lixo no chão, não sujar as paredes, não quebrar portas ou janelas, entre outros. Trazer situações temáticas para os estudantes desenvolverem é uma forma de fazê-lo refletir sobre o assunto, bem como leituras de livros e análises de vídeos sobre o tema de preservação do patrimônio escolar.

O manual de orientações básicas da segurança nas escolas traz a ideia de que o gestor promova palestras e estímulos com a participação de todos, com elaboração de comitê para prevenção de ações: violência ou *bullying* e se necessário, conduzir um diálogo para solucionar essa questão, incluir os pais e servidores nas abordagens do tema “violência e *bullying*”, incentivo aos projetos de prevenção com a participação dos alunos.

Encerramos a discussão sobre (Manual), e a seguir fizemos uma abordagem em forma de relato do livro da coordenadora Miriam Abramovay que tem como título “conversando sobre violência e convivência nas escolas” e o artigo “O papel da violência escolar no abandono da carreira docente: proposta de uma matriz analítica”.

4.3 Convivências nas escolas

A autora Miriam Abramovay, com experiência de mais de 20 anos, é especialista em educação com estudo focado nas políticas sobre adolescência e juventude, educação, gênero, violência e resistência, dentre os livros publicados, um nos chamou mais a atenção, “conversando sobre violências e convivência nas escolas”, no qual é trabalhado o ponto de vista de toda a comunidade escolar sobre as violências e o motivo destas acontecerem. É uma pesquisa de campo, na qual há rodas de conversas separadamente com os alunos, professores e os demais integrantes da escola.

A autora separa as entrevistas por “grupos focais”. Quando o grupo dos professores e diretores fala sobre os alunos é constantemente frisado o desinteresse de alguns estudantes com a responsabilidade e compromisso com os seus estudos. Quando o relatado vem da parte

dos estudantes, estes falam sobre desigualdade em sala de aula e respeito mútuo, com justificativa de que algumas atitudes que os mesmos têm, é a reação deles com a forma que os professores os tratam.

O questionamento com os alunos sobre o porquê das violências entre eles mesmo, a explicação vem porque, muitas das vezes, a violência surge devido a algumas brincadeiras ou até mesmo competitividades nos esportes. Analisando o contexto das entrevistas deste livro, é perceptível como as realidades se assemelham às das escolas do estado de Rondônia. Fica claro que o cotidiano escolar, suas possibilidades e desafios, se repetem.

O contexto de violência escolar também inclui como os demais profissionais são afetados, além dos estudantes. No artigo “O papel da violência escolar no abandono da carreira docente: proposta de uma matriz analítica” publicado na revista SciELO, os autores Sullyvan Garcia-Silva e Paulo Lima Junior discorrem sobre como uma ex-professora foi afetada com as violências vividas em uma escola pública de Goiânia, os autores relatam que a professora recém-formada e sem nenhuma experiência em sala de aula, quando em uma situação impôs sua autoridade em sala, um dos alunos não aceitou o posicionamento da professora e arremessou uma cadeira contra a mesma, felizmente não a atingiu, fora as diversas agressões verbais que ela sofreu antes de chegar ao ponto do aluno tentar agredi-la com a cadeira. Este artigo nos traz a visão de como a violência afeta não somente os alunos, como uma violência desse porte pode deixar sérias sequelas, como o caso desta professora que após esse e outros ocorridos desenvolveu síndrome de pânico e ansiedade.

É interessante também ressaltar que, como já citado anteriormente aqui neste trabalho, as violências nas escolas são reflexos, na maioria, da sociedade em que está inserida. A falta de valorização do profissional de educação corrobora, e muito, para tal realidade. Os relatos de violências não cessam apenas na relação professor, estudante, estudante e estudante. Acrescentam-se os inúmeros casos de pais que também não respeitam a autoridade da escola, do professor e isso reflete no comportamento de seus filhos.

Sobre a interação família e escola, no estado de Rondônia, em 2021 ocorreu o caso em que a violência foi por parte do familiar. Um pai formado em advocacia agrediu verbalmente a professora de seu filho após reprovação do filho, este caso aconteceu na Escola Municipal Eva dos Santos em Vilhena - RO (Notícia veiculada no site Sintero, 11 de abril de 2023), esse é apenas um exemplo dentre muitos que infelizmente já aconteceram e que teve visibilidade na mídia, entretanto, quem convive com profissionais da educação, em especial de escolas privadas, sabe que o desrespeito com o professor é ainda mais recorrente, mas abafado pelos gestores devido a questões financeiras.

Este exemplo foi dado para se concluir que para um bom andamento do desenvolvimento e aprendizagem do aluno, a família e escola precisam estar do mesmo lado, se ajudando para a formação do caráter do filho/aluno. No próximo tópico, discorreremos sobre os ataques nas escolas e suas motivações, segundo a perspectiva da pesquisadora e professora Telma Vinha.

4.4 Ataques às escolas

O tema violência escolar é muito amplo e traz situações que podem vir acarretar consequência anos depois, como, por exemplo, o caso dos ex-estudantes que retornam à escola para se vingar por não superar as brincadeiras de mal gosto dos colegas, ou até mesmo a discriminação com sua cor, religião, classe social e outros. A pesquisadora e professora Telma Vinha (2023), em um vídeo postado no YouTube, fala sobre essas recentes brutalidades. Vinha (2023) diz que os perfis dos extremistas, masculinos nesses últimos casos e algum deles ex-alunos, os quais sofreu alguma discriminação ou *bullying* na escola, e agora voltam para se vingar. A professora Telma também diz a respeito de como a internet está facilitando o contato destes jovens e adolescentes com grupos de terroristas online para discutir sobre os ataques, que podem estar ensinando os mesmo a planejar a violência.

É algo que no olhar de alguns é pequeno, uma brincadeira, uma fala sem sentido, um empurrão, tapa ou vigamento aleatório e imperceptível até, contudo, para outros alunos é algo que os afeta psicologicamente e os deixam com remorso, os impedem de superar e acabam se sentido “pressionados” psicologicamente a se vingar, por falta de perspectiva ou propósito em relação ao futuro. Como disse Vinha (2023), obviamente que isso não justifica essas ações catastróficas, o mais prudente é procurar ajuda de um profissional, mas a dura realidade é outra.

Estes casos de violência referente aos ataques premeditados por alunos ou ex-alunos é uma preocupação, segundo nossas conclusões, estas violências começa dentro da escola, ocasionada pela violência e *bullying*, evidentemente há exceção dos ataques nas escolas por pessoas com distúrbios psiquiátricos e que não têm nenhuma ligação com a escola. Entretanto, o enfoque aqui é os estudantes, alunos com traumas, e propícios a distúrbios, sem ajuda familiar e profissionais necessárias, infelizmente tendem a traumatizar. Notoriamente não são todos os casos que os jovens/adolescentes chegam ao ponto de ferir outros, contudo ferem a si. A automutilação, de acordo com Bezerra et al. (2023) pode ser uma doença ou vício, no qual os adolescentes encontram refúgio.

A solução mediante a essas problemáticas, para os casos que ainda estão ao alcance dos gestores, que se trata dos casos dos alunos que frequentam a escola, e o desenvolvimento de projetos para cativá-los e ocupá-los com atividades extracurriculares e culturais para que a escola seja um lugar agradável, onde os discentes gostam de estar e se sentem bem, propiciando o ambiente livre de *bullying* e longe das ameaças da rua.

As medidas de precauções tomadas em várias áreas podem trazer aos pais e responsáveis uma tranquilidade considerável, as iniciativas de segurança são fundamentais para garantir o sucesso da qualidade do ensino. Fortalecer a prevenção da segurança escolar estrategicamente em benefício de todos através do monitoramento eletrônico, vigilantes e das forças de segurança pública.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Abaixo elaboramos uma tabela onde apresentamos de forma, mas clara, os objetivos propostos nos documentos analisados:

	Projeto de Lei 2256, de 2019.	Manual de Orientações Básicas de Segurança na Escola – RO.	Livro: “Conversando sobre violência e convivência nas escolas” (Abramovay, 2012).
O que defende?	Normas gerais de segurança escolar.	Ambiente escolar sem violência e a preservação do patrimônio público.	Prevenção das violências e convivência solidária e democrática, pautada no respeito aos direitos humanos.
Diretrizes:	» Ambiente escolar seguro e saudável para o desenvolvimento de atividades acadêmicas; » Identificação, avaliação, tratamento e monitoramento nos casos de alunos que apresentem mudanças	» Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, para melhor controle da segurança; » Aquisição de equipamentos de segurança. Exemplo: sistema de controle de	» Docentes realizam cursos para aperfeiçoar a sua formação, e principalmente nos assuntos pertinente a violência e convivência; » Propiciar relações mais democráticas entre os docentes, a equipe de direção e os estudantes;

	<p>de comportamentos;</p> <p>» Programa de grupo de cuidado escolar,</p> <p>» Sinais de alerta: a disseminação de ódio, casos habitual de <i>bullying</i>, ameaças, agressões físicas ou verbais, posse de arma de fogo ou arma, sofrimento emocional, abandono familiar, desaparecimento do aluno, vandalismo e consumo de álcool ou drogas ilícitas;</p> <p>» Órgãos de assistência: Sistema Único de Saúde, Assistência Social e a Segurança Pública.</p>	<p>acesso, sensores de alarme, botão de pânico físico e digital, sistema de vídeo digital e etc;</p> <p>» Segurança patrimonial;</p> <p>» Investir em recursos e ações para participação e conscientização dos funcionários e estudantes no “combate” ao <i>bullying</i> e violência.</p>	<p>» Estimular situações e espaços de diálogo, para que os jovens exponham suas ideias;</p> <p>» Traçar estratégias específicas de ação que permitam integrar os discentes considerados “problemáticos”;</p> <p>» Desenvolver programas que possibilite que os próprios estudantes analisem os conflitos e proponham soluções para eles;</p> <p>» Estabelecer mecanismos de diálogo mais fluentes entre família e escola.</p>
--	--	---	---

Ao término das análises e interpretações, concluímos que tornar a escola um ambiente totalmente seguro é impossível, mas é preciso não medir esforços para chegar o mais próximo disso, e é algo que depende de muito esforço por parte de todos os envolvidos no âmbito escolar, sejam docentes, servidores em geral, secretarias e, os principais, os estudantes, pois são muitos alunos com mentalidades diferentes para poucos funcionários, é uma demanda excessiva para poder haver uma garantia de que a escola estará segura e livre de *bullying* e violências.

Tendo em vista estas considerações, retomamos a base, as questões norteadoras. Chegamos a resposta após a conclusão dos estudos feitos nos documentos analisados. O que a sociedade pode estar fazendo para combater a violência nas escolas? A sociedade pode estar acolhendo e sendo mais compreensiva com a fase da adolescência, no qual muitas das vezes as crianças e adolescentes só querem ser ouvidas e compreendidas. É importante os pais,

responsáveis e parentes tenham diálogos com os seus filhos para entender o que eles têm passado na escola. O que a comunidade escolar pode fazer? A comunidade escolar pode está participando de treinamentos para identificação dos sinais de alerta e assuntos pertinentes a violência. E também ajudando o diretor e gestores a adotar as diretrizes previstas no Projeto de Lei n.º 2256, de 2019, e nas orientações apresentadas no manual. O que os gestores escolares podem fazer? Os gestores podem estar criando estratégias para está apresentando frequentemente conteúdos, elaborando palestras e desenvolvendo dinâmicas que visem a conscientização e reflexão sobre a violência e *bullying*. E planejar projetos que os alunos, principalmente os que estejam com sinais de alerta, possam estar participando, e se expressando.

Para finalizar queremos conceituar na nossa opinião quem é o gestor das escolas que mencionamos no decorrer do texto. Em muitas das escolas os gestores da escola é os próprios diretores, por tanto vale ressaltar que os diretores têm o papel de garantir o bom funcionamento da escola, resolver assuntos pertinente e distribuir instruções, já os gestores têm, com função, criar estratégias e ter uma visão de soluções para os problemas, também cabe aos gestores gerenciar recursos, coordenar atividades e liderar equipes.

O presente trabalho nos permitiu ainda observar as propostas apresentadas no Projeto de Lei n.º 2256, de 2019 e no Manual de Orientações Básicas de Segurança nas Escolas de Rondônia, cuja objetivo é ser a resposta mediante a essas problemáticas, no qual é esperado que todas as escolas adote estas diretrizes e coloquem em prática para que essas ações indesejáveis diminuam.

Concluimos a nossa pesquisa visando trazer ênfase neste delicado assunto e a reflexão para poderem ter um olhar mais compreensivo com os gestores e os demais servidores que trabalham em prol de tentar suprir as necessidades apresentadas por cada estudante. E que os pais ou responsáveis possam ser colaboradores com a escola quando se tratar de eventos inesperados envolvendo os seus filhos.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, Miriam. **Conversando sobre violência e convivência nas escolas**. Biblioteca flacso Brasil | 1. ed. 2012. Disponível em: <https://biblioteca.flacso.org.br/?publication=conversando-sobre-violencia-e-convivencia-nas-escolas>. Acessado em: 17, julho de 2023 às 16: 57

REDE AMAZÔNICA “**Advogado agride verbalmente professora ao saber que filho reprovou em Ariquemes, RO**”. G1, 23 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2021/12/23/advogado-agrideverbalmenteprofessora-ao-saber-que-filho-reprovou-em-ariquemes-ro.ghtml>. Acessado em: 20, setembro de 2023 às 10:41

BEZERRA, Kalyne Araújo. NASCIMENTO, Fihama Pires. NÓGUEIRA, Igor de Sousa. ARAÚJO-MONTEIRO, Gleicy Karine Nascimento de. SANTOS-RODRIGUES, Renata Clemente dos. MARCOLINO, Emanuella de Castro. “**AUTOMUTILAÇÃO ENTRE ADOLESCENTES: REVISÃO SISTEMÁTICA COM METANÁLISE**”. Texto & contexto enfermagem, vol. 32, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-265X-TCE-2022-0219pt>. Acessado em: 21, setembro de 2023 às 12:48

FOLHA DE SÃO PAULO – “**Violência: Jovem invade escola, atira, fere 8 e se mata - 28/01/2003**”. Com.br, 28 de janeiro de 2003. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2801200321.htm>. Acessado em: 20, setembro de 2023 às 11:05

GADOTTI, Moacir. “**CRUZANDO FRONTEIRAS Teoria, Método e experiências freireanas**”. DSpace, 24 Março de 2000. Disponível em: <https://acervoapi.paulofreire.org/server/api/core/bitstreams/44784099-e0d6-41b4-9f68-5d50f34fdd29/content>. Acessado em: 31, agosto de 2023 às 16:01

GARCIA-SILVA, Sullyvan. JUNIOR, Paulo Lima. **O papel da violência escolar no abandono da carreira docente: proposta de uma matriz analítica**. Educação e Pesquisa [Internet]. 2022;48: e-ISSN 238747. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1678-4634202248238747>. Acessado em: 14, agosto de 2023 às 10:57.

GIL, Antônio Carlos. Como classificar as pesquisas. **Como elaborar projetos de pesquisa**, v. 4, n. 1, p. 44-45, 2002. Disponível em: https://www.academia.edu/download/38881088/como_classificar_pesquisas.pdf. Acessado em: 20, setembro de 2023 às 13:22

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. p. 158-159, São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: https://docentes.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india/view. Acessado em: 20, setembro de 2023 às 13:35

PORTAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. “**Normas Gerais de Segurança Escolar**”. 10 de julho de 2023, Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2299799&filenam e=PL%202256/2019. Acesso em 31, julho de 2023 às 16:49

SEDUC. **Manual de segurança nas escolas – II edição**. (2023, abril 18). Governo do Estado de Rondônia. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/manual-de-seguranca-nas-escolas-ii-edicao/> Acessado em: 20, agosto de 2023 às 14:15

PONTES, Senador Astronauta Marcos. (2023, junho 22). **Entrevista a TV Senado - Violências nas Escolas**. Disponível em: <https://youtu.be/Qk9WVcgkGLE>. Acessado em: 19, agosto de 2023 às 20:02

RODRIGUES, Deputado Sargento. “**RETIRADA DE VIGILANTES DAS ESCOLAS COLOCA EM RISCO PROFESSORES E ALUNOS**”. *Com.br*, 26 Março 2019. Disponível em: <https://www.sargentorodrigues.com.br/index.php/noticias/3901-retirada-de-vigilantes-das-escolas-coloca-em-risco-professores-e-alunos>. Acessado em: 31, agosto de 2023 às 15:19

SEBASTIÃO, João. **Violência na escola: uma questão sociológica**. REVISTA - JORNAL INTERACÇÕES. ISSN 1646-2335 | volume 5 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.25755/int.396>. Acessado em 10, agosto de 2023 às 17:28

SILVA JÚNIOR, José Gonçalves da. “**Sintero denuncia aumento da violência nos espaços escolares**”. *Sintero*, 11 de abril de 2023. Disponível em: <https://sintero.org.br/noticias/geral/sintero-denuncia-aumento-da-violencia-nos-espacos-escolares/3173>. Acessado em: 23, agosto de 2023 às 16:42

VINHA, Telma. **Violência premeditada e gestada na convivência tóxica**. (2023, março 30). Unicamp. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/tv/direto-na-fonte/2023/03/30/violencia-premeditada-e-gestada-na-convivencia-toxica>. Acessado em: 24, julho de 2023 às 08:23.